



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1809, sexta-feira, 24 de setembro de 2021

### **LEI Nº 9.011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de 07 (sete) servidores, ocupantes do cargo de Professor, sendo 06 (seis) com carga horária de 40 horas/aula e 01 (um) com carga horária de 20 horas/aula, todos do quadro permanente do Município, para prestar serviços na APAE, com todas as vantagens de seu cargo.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

12.361.0002.2.2183 - 3.1.90 fonte 101 - Despesa 228

12.361.0002.2.2183 - 3.1.91 fonte 101 - Despesa 229

12.361.0002.2.2183 - 3.3.90 fonte 101 - Despesa 230.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**MINUTA DO CONVÊNIO - ANEXA À LEI Nº 9.011/2021.**

**Convênio de Cessão de Servidor nº ...../PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, por intermédio da Secretaria de Educação, representada por seu Secretário Sr. Diego Calegari Feldhaus, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, com sede na Rua José Elias Giuliari, nº 111, bairro Boa Vista, nesta cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, representada neste ato por sua presidente Heloisa Walter de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob nº 923.440.549-87, doravante denominada **APAE**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*“Considerando que o Município de Joinville não dispõe de recursos físicos (salas de aulas de atendimento especializado) suficientes para suprir a demanda do atendimento especializado para os alunos residentes no município, que sejam portadores de deficiência mental e/ou múltiplas deficiências;*

*Considerando que o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais é dever constitucional da Administração Pública, além de contribuir para a redução dos índices de analfabetismo, fornecendo um serviço de qualidade aos usuários;*

*Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville é a única instituição no município a fornecer o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e/ou autismo do nível moderado ao mais severo, na faixa etária escolar atendida pelo Município”.*

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Convênio tem por objeto a cessão de 06 (seis) servidores ocupantes do cargo de Professor com carga horária de 40 horas/aula, e, 01 (hum) servidor ocupante do cargo de Professor com carga horária de 20 horas/aula, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, a serem selecionados/indicados pela Secretaria de Educação, para prestarem serviços na **APAE**, com todas as vantagens de seu cargo.

**1.2** A cessão depende da aquiescência dos servidores – Anexo I.

**1.3** Por acerto entre as partes, os servidores cedidos poderão ser substituídos por outros.

**1.4** A cessão do servidor se dará através de Portaria expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÔNUS**

**2.1** Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em face de sua relevância, nas seguintes dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las: 12.361.0002.2.2183 - 3.1.90 fonte 101 - **Despesa 228** / 12.361.0002.2.2183 - 3.1.91 fonte 101 - **Despesa 229** / 12.361.0002.2.2183 - 3.3.90 fonte 101 - **Despesa 230**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **3.1 DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:**

**3.1.1** Disponibilizar os servidores nos termos da Cláusula Primeira.

**3.1.2** Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira dos Servidores, contando o seu tempo de serviço na **APAE** para todos os fins.

**3.1.3** Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares dos servidores.

**3.1.4** Manter a remuneração dos servidores, segundo especificado na Cláusula Segunda.

**3.1.5** Disponibilizar os servidores para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da **APAE** e respectivos custos de transporte.

### **3.2 DA APAE:**

**3.2.1** Atribuir aos servidores somente as atividades relacionadas ao seu cargo.

**3.2.2** Fazer o controle de frequência dos servidores.

**3.2.3** Fazer a avaliação periódica dos servidores, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas.

**3.2.4** Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

**3.2.5** Enviar, mensalmente, o número e a relação de alunos atendidos pelo professor cedido e as atividades por ele desenvolvidas, **via link** a ser informado pelo Núcleo de Educação Especial, Orientação e Saúde (NEEOS) da Secretaria de Educação.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

**4.1** Este Convênio terá validade a partir de sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município e vigorará por até 05 (cinco) anos.

## **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

**5.1** O **MUNICÍPIO/SECRETARIA** providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial Eletrônico do Município.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**6.1** É facultativo aos interessados promoverem o distrato do presente Convênio , a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**7.1** Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1** Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

**8.2** E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Convênio, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Eu, ....., residente e domiciliado a rua .....,  
Bairro..... – **Joinville/SC**, CPF ....., RG .....,  
servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº ....., cargo de .....,  
declaro para os devidos fins que estou de acordo com a minha cessão a ....., por tempo  
determinado, ou seja, até o dia .....

Joinville, ..... de ..... de 2018.

.....,

Servidor(a) Municipal - Joinville

## **ANEXO II**

### **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado

neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., por intermédio da Secretaria de ....., representada pela Sr<sup>a</sup>. ...., inscrita no CPF/MF nº ....., doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, com sede na Rua José Elias Juliari, nº 111, bairro Boa Vista, nesta cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, representada neste ato por sua presidente Heloisa Walter de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob nº 923.440.549-87, doravante denominada .....

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº ....., de .../.../....., firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. **O MUNICÍPIO/SECRETARIA** cede à ....., o servidor ....., matrícula nº ....., lotado na Secretaria de ....., no exercício do cargo de .....
2. **O MUNICÍPIO/SECRETARIA** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. **O MUNICÍPIO/SECRETARIA** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a .....
4. O período de cessão do servidor terá início a partir de ..... até ....., podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. A presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Joinville, de ..... de 20....



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2021, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010540640** e o código CRC **6AEC60B7**.

**LEI Nº 9.010, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, a celebrar convênio com a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, autorizado a celebrar convênio com a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de 02 (dois) servidores, ocupantes do cargo de Professor, com carga horária de 40 horas/aula, ambos do quadro permanente do Município, para prestar serviços na AJIDEVI, com todas as vantagens de seu cargo.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

12.361.0002.2.2183 - 3.1.90 fonte 101 - Despesa 228

12.361.0002.2.2183 - 3.1.91 fonte 101 - Despesa 229

12.361.0002.2.2183 - 3.3.90 fonte 101 - Despesa 230.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**MINUTA DO CONVÊNIO - ANEXA À LEI Nº 9.010/2021.**

**Convênio de Cessão de Servidor nº ...../PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, por intermédio da Secretaria de Educação, representada por seu Secretário Sr. Diego Calegari Feldhaus, doravante

denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, com sede na Rua Jornalista Hilario Muller, nº 276, bairro Floresta, nesta cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.792.143/0001-00, representada neste ato por seu presidente João Josias Batista, inscrito no CPF/MF nº 485.165.209-78, doravante denominada **AJIDEVI**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*“Considerando que o Município de Joinville não dispõe de recursos físicos suficientes para suprir a demanda do atendimento especializado para os alunos residentes no município, que sejam portadores de deficiência mental e/ou múltiplas deficiências;*

*Considerando que o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais é dever constitucional da Administração Pública, além de contribuir para a redução dos índices de analfabetismo, fornecendo um serviço de qualidade aos usuários.”*

## **RESOLVEM:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Convênio tem por objeto a cessão de 02 (dois) servidores ocupantes do cargo de Professor com carga horária de 40 horas/aula, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, a serem selecionados/indicados pela Secretaria de Educação, para prestarem serviços na **AJIDEVI**, com todas as vantagens de seu cargo.

**1.2** A cessão depende da aquiescência dos servidores – Anexo I.

**1.3** Por acerto entre as partes, os servidores cedidos poderão ser substituídos por outros, desde que lavrado o Termo de Rescisão de Cessão de Servidor cedido e assinatura de novo Termo de Cessão - Anexo II.

**1.4** A cessão do servidor se dará através de Portaria expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

**1.5** A execução do presente Convênio deverá respeitar o calendário escolar da entidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÔNUS**

**2.1** Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em face de sua relevância, nas seguintes dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las: 12.361.0002.2.2183 - 3.1.90 fonte 101 - **Despesa 228** / 12.361.0002.2.2183 - 3.1.91 fonte 101 - **Despesa 229** / 12.361.0002.2.2183 - 3.3.90 fonte 101 - **Despesa 230**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1 DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:**

**3.1.1** Disponibilizar os servidores nos termos da Cláusula Primeira.

**3.1.2** Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira dos Servidores, contando o seu tempo de serviço na **AJIDEVI** para todos os fins.

**3.1.3** Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares dos servidores.

**3.1.4** Manter a remuneração dos servidores, segundo especificado na Cláusula Segunda.

**3.1.5** Disponibilizar os servidores para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da **AJIDEVI** e respectivos custos de transporte.

## **3.2 DA AJIDEVI:**

**3.2.1** Atribuir aos servidores somente as atividades relacionadas ao seu cargo.

**3.2.2** Fazer o controle de frequência dos servidores.

**3.2.3** Fazer a avaliação periódica dos servidores, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas.

**3.2.4** Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

**3.2.5** Enviar, mensalmente, o número e a relação de alunos atendidos pelo professor cedido e as atividades por ele desenvolvidas, **via link** a ser informado pelo Núcleo de Educação Especial, Orientação e Saúde (NEEOS) da Secretaria de Educação.

**3.2.6** Prestar assessoramento educacional sempre que solicitado pelas unidades escolares e quando comprovada a necessidade pela instituição.

**3.2.7** Responsabilizar-se pela introdução e aprimoramento do ensino do Sistema Braille aos alunos com cegueira da rede municipal que necessitam desse sistema para aquisição da leitura e escrita. Informar e/ou atualizar, mensalmente, **via link** o nome dos alunos atendidos nessa modalidade.

**3.2.8** Orientar os professores e demais profissionais das unidades escolares, quanto ao uso e manejo dos recursos pedagógicos de acessibilidade que os alunos com baixa visão e cegueira necessitam para a participação nas atividades escolares. Informar e/ou atualizar, mensalmente, **via link**, a ser informado pelo Núcleo de Educação Especial, Orientação e Saúde (NEEOS) da Secretaria de Educação, as Unidades Escolares que receberam orientações em relação aos recursos pedagógicos de acessibilidade.

**3.2.9** Identificar e produzir os recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as especificidades dos alunos com deficiência visual (baixa visão e cegueira). Em relação aos alunos com cegueira, disponibilizar os materiais dos componentes curriculares transcritos no Sistema Braille.

**3.2.10** Orientar os familiares em relação aos acompanhamentos feitos e recursos pedagógicos utilizados pelos alunos. Informar e/ou atualizar, mensalmente, **via link**, a ser informado pelo Núcleo de Educação Especial, Orientação e Saúde (NEEOS) da Secretaria de Educação, o nome dos alunos das famílias que foram orientadas.

**3.2.11** Contribuir com a formação dos professores e demais profissionais da rede municipal sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

**4.1** Este Convênio terá validade a partir de sua assinatura, e vigorará por 05 (cinco) anos.

## **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

**5.1** A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial Eletrônico do Município.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**6.1** É facultativo aos interessados promoverem o distrato do presente Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**7.1** Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1** Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

**8.2** E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Convênio, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Eu, ....., residente e domiciliado a rua .....,  
 Bairro..... – **Joinville/SC**, CPF ....., RG .....,  
 servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº ....., cargo de .....,  
 declaro para os devidos fins que estou de acordo com a minha cessão a ....., por tempo  
 determinado, ou seja, até o dia .....

Joinville, ..... de ..... de 20....

.....,

Servidor(a) Municipal - Joinville

## **ANEXO II**

### **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., por intermédio da Secretaria de ....., representada pela Srª. ...., inscrita no CPF/MF nº ....., doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede a ....., através da Central Regional de Regulação de Internação Hospitalar, neste ato representada pelo Sr. .... inscrito no CPF/MF sob nº ....., doravante denominada .....

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº ....., de .../.../....., firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. **O MUNICÍPIO/SECRETARIA** cede à ....., o servidor ....., matrícula nº. ...., lotado na Secretaria de ....., no exercício do cargo de .....
2. **O MUNICÍPIO/SECRETARIA** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. **O MUNICÍPIO/SECRETARIA** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a .....
4. O período de cessão do servidor terá início a partir de ..... até ....., podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. A presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Joinville, de ..... de 20....



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 23/09/2021, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010540579** e o código CRC **095C9009**.

**LEI Nº 9.009, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, a celebrar convênio com a Associação de Amigos do Autista - AMA.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Amigos do Autista - AMA, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de 02 (dois) servidores, ocupantes do cargo de Professor, com carga horária de 40 horas/aula, ambos do quadro permanente do Município, para prestar serviços na AMA, com todas as vantagens de seu cargo.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

12.361.0002.2.2183 - 3.1.90 fonte 101 - Despesa 228

12.361.0002.2.2183 - 3.1.91 fonte 101 - Despesa 229

12.361.0002.2.2183 - 3.3.90 fonte 101 - Despesa 230.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**MINUTA DO CONVÊNIO - ANEXA À LEI Nº 9.009/2021.**

**Convênio de Cessão de Servidor nº ...../PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação de Amigos do Autista - AMA.**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, por intermédio

da Secretaria de Educação, representada por seu Secretário Sr. Diego Calegari Feldhaus, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e a Associação de Amigos do Autista - AMA, com sede na Rua José Gerard Rolin Filho, nº 185, Bom Retiro, nesta cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.361.382/0001-39, representada neste ato por sua presidente Paula Cristina Duarte de Góes, inscrita no CPF/MF nº 988.872.76-00, doravante denominada **AMA**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*“Considerando que o Município de Joinville não dispõe de recursos físicos suficientes para suprir a demanda do atendimento especializado para os alunos residentes no município, que sejam portadores de deficiência mental e/ou múltiplas deficiências;*

*Considerando que o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais é dever constitucional da Administração Pública, além de contribuir para a redução dos índices de analfabetismo, fornecendo um serviço de qualidade aos usuários.”*

## **RESOLVEM:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Convênio tem por objeto a cessão de 02 (dois) servidores ocupantes do cargo de Professor com carga horária de 40 horas/aula, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, a serem selecionados/indicados pela Secretaria de Educação, para prestarem serviços na **AMA**, com todas as vantagens de seu cargo.

**1.2** A cessão depende da aquiescência dos servidores – Anexo I.

**1.3** Por acerto entre as partes, os servidores cedidos poderão ser substituídos por outros, observadas as normas do Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**1.4** A cessão do servidor se dará através de Portaria expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÔNUS**

**2.1** Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em face de sua relevância, nas seguintes dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las:

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1 DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:**

**3.1.1** Disponibilizar os servidores nos termos da Cláusula Primeira.

**3.1.2** Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira dos Servidores, contando o seu tempo de serviço na **AMA** para todos os fins.

**3.1.3** Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares dos servidores.

**3.1.4** Manter a remuneração dos servidores, segundo especificado na Cláusula Segunda.

**3.1.5** Disponibilizar os servidores para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário

da **AMA** e respectivos custos de transporte.

### **3.2 DA AMA:**

**3.2.1** Atribuir aos servidores somente as atividades relacionadas ao seu cargo.

**3.2.2** Fazer o controle de frequência dos servidores.

**3.2.3** Fazer a avaliação periódica dos servidores, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas.

**3.2.4** Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

**3.2.5** Encaminhar mensalmente, o número e a relação dos atendimentos efetuados pelo professor cedido na instituição e as atividades desenvolvidas, via link a ser informado pelo Núcleo de Educação Especial, Orientação e Saúde (NEEOS) da Secretaria da Educação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

**4.1** Este Convênio terá validade a partir de sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município e vigorará por até 48 (quarenta e oito) meses.

**4.2** O presente Convênio poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo assinado pelas partes por um período de até 60 (sessenta) meses, desde que mantidas as condições inicialmente pactuadas.

### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

**5.1** A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial Eletrônico do Município

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**6.1** É facultativo aos interessados promoverem o distrato do presente Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**7.1** Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1** Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

**8.2** E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Convênio, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Eu, ....., residente e domiciliado a rua .....,  
 Bairro..... – **Joinville/SC**, CPF ....., RG .....,  
 servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº ....., cargo de .....,  
 declaro para os devidos fins que estou de acordo com a minha cessão a ....., por tempo  
 determinado, ou seja, até o dia .....

Joinville, ..... de ..... de 20....

.....,

Servidor(a) Municipal - Joinville

**ANEXO II****TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., por intermédio da Secretaria de ....., representada pela Srª. ...., inscrita no CPF/MF nº ....., doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e Associação de Amigos do Autista - AMA, com sede na Rua José Gerard Rolin Filho, nº 185, Bom Retiro, nesta cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.361.382/0001-39, representada neste ato por sua presidente Paula Cristina Duarte de Góes, inscrita no CPF/MF nº 988.872.76-00, doravante denominada .....

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº ....., de .../.../....., firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. **O MUNICÍPIO/SECRETARIA** cede à ....., o servidor ....., matrícula nº. ...., lotado na Secretaria de ....., no exercício do cargo de .....
2. **O MUNICÍPIO/SECRETARIA** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. **O MUNICÍPIO/SECRETARIA** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a .....
4. O período de cessão do servidor terá início a partir de ..... até ....., podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. A presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que

determinem a sua rescisão;

6. Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Joinville, de                    de 20....



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2021, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010540502** e o código CRC **0A74E75B**.

## **DECRETO Nº 44.298, de 22 de setembro de 2021.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Emanuele Furtado Soares, matrícula 54.659, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010530522** e o código CRC **43C62A58**.

## DECRETO Nº 44.297, de 22 de setembro de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ariana Sizerio Mafra, matrícula 54.660, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010530487** e o código CRC **56E6E268**.

**DECRETO Nº 44.307, de 24 de setembro de 2021.**

**Altera o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 39.008, de 06 de agosto de 2020, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.052, de 21 de junho de 2018.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o atual mandato (2020/2022), alterando o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 39.008, de 06 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

IV – Dilney Fermino Cunha" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010562957** e o código CRC **26089FE3**.

---

**DECRETO Nº 44.306, de 24 de setembro de 2021.**

**Altera o titular e suplente da alínea "a", o suplente da alínea "b", o titular e suplente da alínea "c", o suplente da alínea "d", o titular da alínea "g", o titular e suplente da alínea "i", do inciso I, e o titular da alínea "d", do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 38.511, de 22 de junho de 2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o atual mandato, de 01/06/2020 a 31/05/2022, alterando, o titular e suplente da alínea "a", o suplente da alínea "b", o titular e suplente da alínea "c", o suplente da alínea "d", o titular da alínea "g", o titular e suplente da alínea "i", do inciso I, e o titular da alínea "d", do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 38.511, de 22 de junho de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

Titular: Regiane Cristina Klug Patricio

Suplente: Elizangela Mary Dal Posso

b) ...

...

Suplente: Paulo Isaias Stremel de Almeida

c) ...

Titular: Evelise Colin Holz da Silva

Suplente: Melissa Puertas Sampaio

d) ...

...

Suplente: Katia Pessin

...

g) ...

Titular: Marilene Bulla

...

i) ...

Titular: Semitha Heloisa Matos Cevallos

Suplente: Caio Luciano Berndt

II - ...

...

d) ...

Titular: Mario César Cardoso" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de setembro de 2021.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010562913** e o código CRC **5E84A2EA**.

**DECRETO Nº 44.296, de 22 de setembro de 2021.****Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a NORIVAL SILVA, na condição de viúvo da servidora falecida MARIA BORGES SILVA, matrícula n. 20.1349, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento do pensionista em 06 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de setembro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010530441** e o código CRC **824A4FE8**.

**DECRETO Nº 44.304, de 23 de setembro de 2021.****Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**Decreta:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Jorge Demétrio Albernaz Filho, matrícula 29.216, no cargo de Médico Clínica Médica, com nível salarial do cargo de origem **004/HP/G**, a partir de 13 de setembro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010547317** e o código CRC **86EEABEB**.

**DECRETO Nº 44.299, de 22 de setembro de 2021.**

**Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**Decreta:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Eva Cristina da Silva de Borba, matrícula 14.567, no cargo de **Agente Administrativo**, com nível salarial do cargo de origem **001/9/G**, a partir de 13 de setembro de 2021.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010530540** e o código CRC **C2A4EB31**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 235/2021**Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 23

de setembro de 2021:

- Jean Carlos de Oliveira Tomasi, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010555472** e o código CRC **42FE91E2**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### **PORTARIA Nº 010/2021/SPCN**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura Centro Norte**

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º-** Autorizar os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução dos veículos SPIN placas RAJ5H36, SPIN PLACAS RDY6C65 E GOL placas RAJ7F42;

- Leonam Roberto Hopfer, matrícula nº 45587 CNH 05669528185 ;
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071, CNH 03157984769;
- Paulo Sérgio Silveira da Silva, matrícula nº 43.659, CNH 00647144927;
- Cristian Luis de Mattos matrícula nº39301 CNH 05276430203;
- Elisangela Bresciani - matrícula nº 53.337 CNH 03325232590;
- Anderson Luiz Amandio - matrícula nº53.665 CNH 06644210460;
- Diogo Marcio Goral - matrícula nº 54.638 CNH 05138714348.

**Art. 2º** - Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria SEI.GAB/SPCN.NAD nº 02/2021 DE 22/04/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 24/09/2021, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010550931** e o código CRC **94BCE01B**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 234/2021

#### Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 23 de setembro de 2021:

- Marcos Junior Pederssetti, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Willian Martini Tonezi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010555545** e o código CRC **FD376C69**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 106/2021/SEHAB

Classificação individual como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação as **Portarias nº 108/2020, 086/2021**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**REURB ULYSSES GUIMARÃES QUADRAS 09, 20, 32**", localizada na Rua Cidade de Foz de Iguaçu, Bairro

Ulysses Guimarães. A área a ser regularizada corresponde a 88 (oitenta e oito) lotes, sendo que já foram classificadas 50 (cinquenta) famílias. **Segue a inclusão de mais 01 (uma) família para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 51 (cinquenta e um) lotes com famílias classificadas.**

**Art. 2º** Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº 0010272908, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "**REURB ULYSSES GUIMARÃES QUADRAS 09, 20, 32**", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

**Art. 4º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551621** e o código CRC **C6E89C96**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

**PORTARIA Nº 2756/2021**

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 007-2021-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e

Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 007-2021-SGP designada pela Portaria nº 1712/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir novo Resultado Final para a classificação de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 007-2021-SGP, apurado conforme a ordem dos critérios estabelecidos no item 7 do Edital, que trata da classificação.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 2142/2021, de 03 de agosto de 2021, e seus anexos.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Homologação do Resultado Final Ampla Concorrência SEI 0010556800



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010443250** e o código CRC **9E79D2EA**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 305/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.173573-8, em face da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda (CNPJ nº 79.283.065/0001-41), para apurar eventual reconhecimento de dívida decorrente do Termo de Contrato nº 605/2020, no que tange à continuidade na prestação dos serviços após o término da vigência contratual, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010553448 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/09/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.173573-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 043/2021 (8189262), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010553456** e o código CRC **7AED57E7**.

**EDITAL SEI Nº 0010551213/2021 - SEPUD.UAC**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 23**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2019-2022**

**- ORDINÁRIA -**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022, para a Reunião Ordinária no dia 6 de outubro de 2021, às 19:00h, por videoconferência, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 01/09/2021;
3. Substituição do representante das Entidades Empresariais no Comitê Executivo;
4. Ofício e *e-mails* do conselheiro Eraldo José Hostin Júnior sobre irregularidades no Conselho da Cidade;
5. Ratificação das deliberações do Conselho da Cidade nas reuniões entre 08/04 a 01/09/2021;
6. Providências e encaminhamentos relativos ao Código de Ética do Conselho da Cidade;
7. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade sobre Projetos de Lei Complementar:
  - 7.1 Substitutivo ao PLC 39/2021, sobre instalação de startups nas regras de uso do solo no Município de Joinville;
  - 7.2 PLC 21/2021, que altera a Lei Complementar nº 470/2017, possibilitando o condicionamento de produtos em embalagens individuais na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP);
  - 7.3 PLC 43/2021, que institui o Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico no território do Município de Joinville - SE-10;
  - 7.4 PLC 7/2021, que revoga a Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável, Lei

complementar 524/2019 (IPTU Progressivo);

## 8. Assuntos Gerais.

**Marco Antonio Corsini**

Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551213** e o código CRC **1137510D**.

### EXTRATO SEI N° 0010540209/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 23 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 159/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Raphael Gonçalves Nicésio EPP, inscrita no CNPJ nº 22.654.814/0001-82, que versa sobre a **Aquisição de**

**OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 033/2021.** O Município apostila incluindo a dotação nº **743 - 2.46001.10.302.14.1.2082.0.449000 - Fonte de Recurso 102.** Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0010539215.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010540209** e o código CRC **33C78031**.

### EXTRATO SEI Nº 0010525884/2021 - SECULT.UAD.AAD

Joinville, 22 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao Memorial Descritivo do Edital SEI nº 4982232/2019 - SAP.UAO, anexo ao Termo de Contrato nº 154/2020, firmado com a empresa Powertec Geradores Ltda, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios a serem utilizados para manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores . Concede-se um prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Powertec Geradores	Dias Energy Ltda	Auto Giro
			Valor	Valor	Valor
1	Bateria Estacionária Gel Heliar Optima 50AH	02	1.711,50	1.749,76	2.127,73
	<b>TOTAL</b>		<b>3.423,00</b>	<b>3.499,52</b>	<b>4.255,46</b>



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Gerente**, em 23/09/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 23/09/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010525884** e o código CRC **E55213C1**.

### EXTRATO SEI Nº 0010562733/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, a Ata de Admissibilidade do Edital de Concurso público para seleção de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Contrato para a execução de projetos de ações culturais para a realização de COMPRA DE ESPETÁCULOS PARA O NATAL selecionados por meio deste Edital, com fulcro no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 39.557, de 02 de outubro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e alterado pelo decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/editais-lei-aldir-blanc-2021/>

**FICA ESTABELECIDO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATA O PRAZO DE 2 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DE FORMA FÍSICA, EM EVELOPE LACRADO E COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME ÍTEM 4.4.1 DO EDITAL, NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ENTRE 8H E 14H.**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010562733** e o código CRC **D03B7627**.

## EXTRATO SEI Nº 0010562709/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, a Ata de Admissibilidade do Edital de Concurso público para seleção de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Contrato para a execução de projetos de AÇÕES CULTURAIS selecionados por meio deste Edital, com fulcro no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 39.557, de 02 de outubro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e alterado pelo decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/editais-lei-aldir-blanc-2021/>

**FICA ESTABELECIDO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATA O PRAZO DE 2 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DE FORMA FÍSICA, EM EVELOPE LACRADO E COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME ÍTEM 4.4.1 DO EDITAL, NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ENTRE 8H E 14H.**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010562709** e o código CRC **DCECE986**.

## EXTRATO SEI N° 0010562632/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, a Ata de Admissibilidade Edital de Concurso público para seleção de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Contrato para a execução de projetos de ações culturais para a realização de Festivais, Eventos e Festas Populares selecionados por meio deste Edital, com fulcro no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 39.557, de 02 de outubro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e alterado pelo decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/editais-lei-aldir-blanc-2021/>

**FICA ESTABELECIDO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATA O PRAZO DE 2 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DE FORMA FÍSICA, EM EVELOPE LACRADO E COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME ÍTEM 4.4.1 DO EDITAL, NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ENTRE 8H E 14H.**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010562632** e o código CRC **7E1F0335**.

**EXTRATO SEI N° 0010562747/2021 - SECULT.UCP**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, a Ata de admissibilidade do Edital de Concurso público para seleção de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal para premiação de TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL selecionados por meio deste Edital, com fulcro no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 39.557, de 02 de outubro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e alterado pelo decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/editais-lei-aldir-blanc-2021/>

**FICA ESTABELECIDO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATA O PRAZO DE 2 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DE FORMA FÍSICA, EM EVELOPE LACRADO E COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME ÍTEM 4.4.1 DO EDITAL, NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ENTRE 8H E 14H.**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010562747** e o código CRC **EA464562**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA: I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

**CNPJ: 33.149.502/0001-38**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
5	<a href="#">Conector adaptação terminal</a>	Unidade	250	R\$ 6,50
Marca: SECCON Fabricante: SECCON Modelo / Versão: WT-2001X/W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR RJ45, FÊMEA, CAT.5E				
8	<a href="#">Velcro</a>	Rolo 3,00 M	34	R\$ 12,49
Marca: SECCON Fabricante: SECCON Modelo / Versão: SB-BKB0502-BK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VELCRO DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADO 20MM X 3 METROS				
9	<a href="#">Cabo rede computador</a>	Unidade	300	R\$ 5,99
Marca: SECCON Fabricante: SECCON Modelo / Versão: CAT5 1,5MT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PATCH CORD, CATEGORIA 5E, 1,5 METROS, AZUL				
10	<a href="#">Cabo rede computador</a>	Unidade	300	R\$ 8,24
Marca: SECCON Fabricante: SECCON Modelo / Versão: CAT5 0,5MT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PATCH CORD, CATEGORIA 5E, 0,50 METROS, AZUL				
14	<a href="#">Moldura conector</a>	Unidade	50	R\$ 6,20
Marca: MAXIDUTOS Fabricante: MAXIDUTOS Modelo / Versão: 2 RJ45 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO PARA CONDULETE, PVC, CINZA, 2 X RJ45				
15	<a href="#">Condutele</a>	Unidade	50	R\$ 10,26
Marca: MAXIDUTOS Fabricante: MAXIDUTOS Modelo / Versão: 3/4" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDULETE, MÚLTIPLO, PVC, 3/4", COM TAMPA CEGA				
16	<a href="#">Canaleta</a>	Unidade	40	R\$ 28,17
Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo / Versão: 50x20x2000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANALETA PLÁSTICA, SISTEMA X, 50 X 20 X 2000 MM				
18	<a href="#">Conector adaptação terminal</a>	Unidade	50	R\$ 3,49
Marca: SECCON Fabricante: SECCON Modelo / Versão: WT-6066-SOLID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR RJ45, MACHO, CAT.6E, BLINDADO				
19	<a href="#">Conector adaptação terminal</a>	Unidade	50	R\$ 32,94
Marca: SECCON Fabricante: SECCON Modelo / Versão: WT-2201 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR RJ45, FÊMEA, CAT.6E, BLINDADO				
20	<a href="#">Alicate de pressão</a>	Unidade	2	R\$ 79,97
Marca: SECCON Fabricante: SECCON				

Modelo / Versão: WT-4007-N

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE DE INSERÇÃO, IMPACTO, RJ45 E RJ11

21	<a href="#">Alicate para climpar</a>	Unidade	3	R\$ 77,160
Marca: SECCON Fabricante: SECCON Modelo / Versão: K-H568R-CN-N Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE DE CRIMPAGEM, RJ45/RJ11				
23	<a href="#">Testador</a>	Unidade	3	R\$ 54,99
Marca: SECCON Fabricante: SECCON Modelo / Versão: APTC-NSHL486 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTADOR DE CABO DE REDE, UTP, RJ45 RJ11				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/09/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2021, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551262** e o código CRC **8D4A5D6E**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010558735/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1313/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP- inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 251/2020**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 4.714,00 (quatro mil setecentos e quatorze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010558735** e o código CRC **A27A032C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010552409/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2127/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP - inscrita no **CNPJ nº 21.008.058/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID19, para uso do Órgão Participante: Hospital Municipal São José de Joinville através do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 132/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. CONVÊNIO Nº 2020TR001017 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/09/2021**, no valor de R\$ 37.568,34 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010552409** e o código CRC **D52F3841**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010543860/2021 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1363/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPERAR EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 13.482.516/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar e Instalação, para atender as necessidades da Estruturação CEO - COVID-19 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 248/2020**, assinada em **23/09/2021**, no valor de R\$ 1.473,33 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010543860** e o código CRC **7E40E810**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010543877/2021 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1365/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPERAR EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 13.482.516/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar e Instalação, para atender as necessidades da Estruturação CEO - COVID-19. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 248/2020**, assinada em **23/09/2021**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010543877** e o código CRC **17CF22C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010556639/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2176/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDCORP HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 67.630.541/0001-74**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021**, assinada em **24/09/2021**, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2021, às 14:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010556639** e o código CRC **5B22646E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010548067/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **248/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Samoel Valadão Barcellos - inscrita no CNPJ n° 08.095.486/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de conjuntos escolares para unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 109/2021**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 308.988,75 (trezentos e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010548067** e o código CRC **A8C9225A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010548112/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **249/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Samoel Valadão Barcellos - inscrita no CNPJ n° 08.095.486/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de conjuntos escolares para unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 109/2021**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 208.492,50 (duzentos e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010548112** e o código CRC **7794415C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010538695/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **257/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A. R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 311/2020**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 23.815,00 (vinte e três mil oitocentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010538695** e o código CRC **C114D167**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010538759/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **258/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A. R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 311/2020**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 21.406,25 (vinte e um mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010538759** e o código CRC **DDB389EB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010547997/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **247/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Licitar Solo Comercial Eireli - inscrita no CNPJ n° 11.102.277/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 230/2020**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010547997** e o código CRC **51468BD5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010539237/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **250/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 300/2020**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 87.648,20 (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010539237** e o código CRC **1F4721F7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010539396/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **256/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ n° 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para as cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 090/2020**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 287.856,00 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010539396** e o código CRC **D83F98C6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010541889/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **245/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Playrio Parques Infantil Ltda - inscrita no CNPJ n° 33.492.887/0001-31**, que versa sobre a **aquisição de conjunto escolar infantil com 4 cadeiras para utilização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico n° 212/2021**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010541889** e o código CRC **6ABADC71**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010541935/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **246/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Playrio Parques Infantil Ltda - inscrita no CNPJ n° 33.492.887/0001-31**, que versa sobre a **aquisição de conjunto escolar infantil com 4 cadeiras para utilização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico n° 212/2021**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010541935** e o código CRC **39D0C559**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010547344/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **232/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 049/2021**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010547344** e o código CRC **B823C4F4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010547480/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **233/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 049/2021**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 139,63 (cento e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010547480** e o código CRC **C9314C50**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010547507/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **235/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 049/2021**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 88,32 (oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010547507** e o código CRC **2D516BC2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010547524/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **236/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 049/2021**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 44,16 (quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010547524** e o código CRC **24414DB9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010547543/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **237/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 049/2021**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 73,39 (setenta e três reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010547543** e o código CRC **E8DC5BA6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010547735/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **240/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ n° 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 230/2020**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 28.070,00 (vinte e oito mil setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010547735** e o código CRC **5A9CD2B9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010547920/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **259/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **AVIZ Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 300/2020**, assinada em 22/09/2021, no valor de R\$ 105.446,10 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010547920** e o código CRC **93BCB5C1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010538865/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **251/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 79.515.565/0001-61**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 311/2020**, assinada em 22/09/2021, no valor de R\$ 25.175,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010538865** e o código CRC **4CF8E277**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010539017/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **252/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.515.565/0001-61**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2020**, assinada em **22/09/2021**, no valor de R\$ 29.337,50 (vinte e nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010539017** e o código CRC **86CD2886**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010547533/2021 - SEGOV.UAD

**Número:** 521/2021

**Empenho:** 500/2021

**Ata de Registro de Preços:** 05/2021

**Detentora:** NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Câmara Mirim, data: 27/09/2021)

**Data:** 23/09/2021

**Valor da autorização:** R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010547533** e o código CRC **F544AB71**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010547558/2021 - SEGOV.UAD**

**Número:** 522/2021

**Empenho:** 501/2021

**Ata de Registro de Preços:** 05/2021

**Detentora:** NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Câmara Mirim, data: 29/09/2021)

**Data:** 23/09/2021

**Valor da autorização:** R\$ 217,60 (duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI**

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010547558** e o código CRC **07BF1234**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010562180/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1269/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n° 04.071.245/0001-60, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 275/2020**, assinada em **24/09/2021**, no valor de R\$ 42.346,71 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010562180** e o código CRC **7FFEA99C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010562203/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1280/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ** n° 04.071.245/0001-60, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 275/2020**, assinada em **24/09/2021**, no valor de R\$ 23.780,48 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010562203** e o código CRC **DF924505**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010561765/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1312/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COM DE PROD PARA SAUDE EIRELI- inscrita no **CNPJ** n° **30.082.076/0001-74**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. - Almoarifado - **na forma do Pregão Eletrônico n° 155/2020**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 3.463,10 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010561765** e o código CRC **EADC1FEC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010561157/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1254/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no CNPJ n° **16.858.182/0001-76**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, através do Pregão Eletrônico n.º 006/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 006/2020, Processo Administrativo n.º 018/2020-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 721/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31- **na forma do Pregão Eletrônico n° 006/2020-CISONORDESTE/SC**, assinada em **01/09/2021**, no valor de R\$ 8.097,00 (oito mil noventa e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010561157** e o código CRC **F12BBC0A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010560801/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1262/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - inscrita no CNPJ n° 23.236.167/0001-51, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para

atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **08/09/2021**, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010560801** e o código CRC **47F1AF59**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010556335/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1367/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 052/2021**, assinada em **23/09/2021**, no valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010556335** e o código CRC **D4CA5A4C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010556068/2021 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1375/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSP. LTDA - inscrita no **CNPJ n° 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 054/2021**, assinada em **23/09/2021**, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010556068** e o código CRC **9A1E675C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010555463/2021 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1368/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - inscrita no **CNPJ n° 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico n° 309/2020**, assinada em **23/09/2021**, no valor de R\$ 1.029,20 (um mil vinte e nove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010555463** e o código CRC **4CEA88E3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010545062/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 23 de setembro de 2021.

### CONTRATO 010/2021

**CONTRATADA:** TWC Marketing e Comunicação Visual Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para relacionamento digital e produção de conteúdo e pauta que serão utilizados em meios de comunicação com o segurado do Ipreville.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Dispensa 005/2021 (art. 24, II, 8.666/93).

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 23/09/2021 até 23/09/2022.

**Registro no TCE/SC sob o código:** 82B5132B12ECA031BFA3763AFF25ACBF5C6BCE32

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2021, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010545062** e o código CRC **AE46567D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010561901/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **033/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 49.324.221/0016-90**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. GUSTAVO PAGAN, Sr. HERNANI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SERIO, e as empresas FRESENIUS KABI AG e FRESENIUS HOLDING BV, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Silveira de Ávila, que versa sobre a **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 210/2020**, assinado em **13/09/2021**, com a vigência até 31/12/2021, no valor de R\$ 79.472,00 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010561901** e o código CRC **2C48D523**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010525474/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 143/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Hexis Cientifica Ltda

**CNPJ:** 53.276.010/0001-10,

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de espectrofotômetro, da marca HACH

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de licitação n° 034/2021

**VIGÊNCIA:** 130 (cento e trinta) dias

**VALOR:** R\$ 14.268,72 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/09/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010525474** e o código CRC **D2FB83EC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010522607/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 151/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA;

**CNPJ:** 04.967.284/0001-40;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRO GEORREFERENCIADO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021;

**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses;

**VALOR:** R\$ 176.215,75 (cento e setenta e seis mil duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/09/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010522607** e o código CRC **F168A5D0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010499905/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 135/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Brasidas EIRELI

**CNPJ:** 20.483.193/0001-96

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para uso laboratorial

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 117/2021

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias

**VALOR:** R\$ 2.999,99 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 20/09/2021, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 21/09/2021, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010499905** e o código CRC **31FE0A67**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010552341/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **380/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC - inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65**, cujo quadro societário é formado por Sergio Andre Maliceski, Luis Haroldo de Mattos, Nilson da Rosa e João Mario Martins, neste ato representada pelo Sr. Sérgio André Maliceski e Sr. Luis Haroldo de Mattos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada de serviço de locação de equipamento para conectividade sem fio (WIFI) corporativo por 48 (quarenta e oito) meses - na forma de Dispensa de Licitação nº 341/2021**, assinado em **23/09/2021**, com a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, no valor de R\$ 18.527.616,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010552341** e o código CRC **4EC7BD63**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010525916/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021**, destinada a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOBOMBAS PERISTÁLTICAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.191/0001-78.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 551 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

**DATA:** 22/09/2021.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR:** R\$ 9.185,53 (nove mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/09/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010525916** e o código CRC **1960B4C8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010547736/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 23 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Termo Aditivo ao **Termo de Credenciamento nº. 001/2019**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO** - inscrita no **CNPJ nº 82.602.327/0003-60**, cujos diretores são Sr. Dr. Altair Carlos Pereira (Presidente) CPF nº 299.159.619-87, Dr. Glauco Adrieno Westphal (VicePresidente) CPF: 711.668.669-04, Dr. Carlos Alberto Rost (Superintendente) CPF 622.650.759-49, neste ato representada pelo Sr. Glauco Adrieno Westphal, inscrito no CPF 711.668.669-04 e Sr. Carlos Alberto Rost, inscrito no CPF 622.650.759-49, que versa sobre a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, para execução do tratamento definido pelo Hospital Municipal São José incluído os demais procedimentos inerentes ao tratamento - na forma do **Edital de Credenciamento nº 096/2019**. O Município adita o contrato **renovando** o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/09/2021, vindo a vencer em **25/09/2022**. Justifica-se em conformidade com os Despachos SEI nº 0010542367 e 0010449158.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010547736** e o código CRC **76253DF4**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010555129/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 334/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Júlio César de Farias, neste ato representada pelo Sr. Júlio César de Farias, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos, na forma do Pregão Presencial nº 153/2016. O Município adita o contrato **substituindo** o Caminhão com carroceria 7 metros com guindauto, marca Ford Cargo, modelo 2422, ano 2012, placa MKG 7572, Chassi 9BFYEA5V8CBL02651 **pelo** Caminhão marca: Mercedes Benz, modelo: Atego 2426 CE, ano 2021, placa RLI8D33, Chassi: 9BM958166MB210237, com Guindaste Masal MS 16005. Justifica-se conformidade com os memorandos SEI nº 9145227 e 9799870 - SPL.NAD, anexo SEI nº 9119409 e Parecer Jurídico 0010114031 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010555129** e o código CRC **DF560785**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010551198/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 363/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf e Orbenk Participações Eireli, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra capacitada de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas), na forma de Pregão Presencial nº 121/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 23/09/2022. Justifica-se em conformidade com os Memorandos nº 9764804, nº 0010527579 e nº 0010540514 - SED.UAE, Justificativa nº 9764796 - SED.UAE, anexo SEI nº 9765128 e Parecer Jurídico SEI nº 0010471632 e Memorando SEI nº 0010548978 - PGM.UAD e **incluindo** as dotações orçamentárias nº.: **926/2021** - 0.6001.12.365.1.2.2170.3390. Fonte 336 - Superávit Salário -Educação - Secretaria de Educação. **927/2021** - 0.6001.12.361.1.2.2172.3390. Fonte 336 - Superávit Salário -Educação - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551198** e o código CRC **EC8C9769**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010546644/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 23 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Termo Aditivo ao **Termo de Credenciamento nº. 001/2019**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO** - inscrita no CNPJ nº **82.602.327/0003-60**, cujos diretores são Sr. Dr. Altair Carlos Pereira (Presidente) CPF nº 299.159.619-87, Dr. Glauco Adrieno Westphal (VicePresidente) CPF: 711.668.669-04, Dr. Carlos Alberto Rost (Superintendente) CPF 622.650.759-49, neste ato representada pelo Sr. Glauco Adrieno Westphal, inscrito no CPF 711.668.669-04 e Sr. Carlos Alberto Rost, inscrito no CPF 622.650.759-49, que versa sobre a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, para execução do tratamento definido pelo Hospital Municipal São José incluído os demais procedimentos inerentes ao tratamento - na forma do **Edital de Credenciamento nº 096/2019**. O Município adita o contrato

acrescendo em **25%** do valor atual do contrato. Justifica-se em conformidade com os Despachos SEI nº 0010542367 e 0010449158.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2021, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010546644** e o código CRC **55F39E1F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010555172/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº 334/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Júlio César de Farias, neste ato representada pelo Sr. Júlio César de Farias, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos, na forma do Pregão Presencial nº 153/2016. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.6", alterando o índice de reajuste para o período acumulado de Setembro/2019 à Agosto/2020 de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 9866895 - SPL.NAD, anexo nº 9635365, e Parecer Jurídico SEI nº 0010114031 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010555172** e o código CRC **EA7BB796**.

## ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

### ATA Nº 404 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e 30 minutos reuniram-se de forma remota através do link: <https://meet.jit.si/ordinariaCMAS> para reunião extraordinária da gestão 2021/2023 os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: Sandro Minuzzo, Jussara Spolaor, Deise Gomes, Luciane Gamper Fagundes, Caroline Perovano Piva, Fátima Cristina dos Santos, Sylvia de Pol Poniwas, Paula Ortiz Conte, Isabel Cristina Carvalho da Silva, Guilove Augustin Payoute, Reinlado Pschaeidt Gonçalves, Arlete Gandolphi, Maria Inês Barbosa, Marcio Otavio Bordalo Nunes, Olinda Rezendes da Silva, Rosania Nürnberg, Andréia Alves da Silva, Fernanda Muller, Gislaine de Fátima Vieira, Juliane Cristina da Silveira. Conselheiros Justificados: Jbárbara Emanuelle Barboza, Denio Murilo de Aguiar, Tainá Wandelli Braga. Convidados: Valmir Poli, Jaciane Geraldo dos Santos, Mônica Monich, Neide Mary Solon. **Item 1: verificação do quórum.** Vice-presidente Olinda deu início aos trabalhos do dia verificando o quórum para início da reunião extraordinária, e na sequência a aprovação da pauta, que já havia sido enviada por e-mail. **Item 2: aprovação da pauta da reunião.** Pauta aprovada. **Item 3. Momento das Comissões: Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: Planos de trabalhos – Concessão do INPC e vigência. Transferência de recursos do FMAS para a SAS referente a passagem para usuários.** O Coordenador da Área de Convênios da SAS, servidor Luiz, informou que ontem aconteceu reunião da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, sobre 8 termos de Planos de Trabalho das entidades, concessão de reajuste INPC, prorrogação de vigências, conforme segue: **novo Plano de Trabalho Instituto Priscila Zanette Termo de Parceria nº 047/2019/PMJ, referente a concessão de reajuste pelo INPC; termo de Parceria nº 001/2019/PMJ Instituto Priscila Zanette, referente a prorrogação de Vigência e alteração do endereço; novo Plano de Trabalho AJIDEVI TC 55/2018 referente a concessão de reajuste pelo INPC (setembro/2020) e prorrogação de vigência; plano de Trabalho ADEJ Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ Concessão do INPC (setembro/2020) e prorrogação de Vigência; novo Plano de Trabalho Associação de Amigos do Austista – AMA referente a concessão de reajuste pelo INPC (setembro/2020) e prorrogação de Vigência; novo Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 006/2020/PMJ Associação de Síndrome de Down de Joinville – ADESD referente a concessão de reajuste pelo INPC; novo Plano de Trabalho Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida Termo de Colaboração nº 009/2020/PMJ, referente a concessão de reajuste pelo INPC; novo Plano de Trabalho Termo de Colaboração nº 007/2020/PMJ Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH,**

referente a concessão de reajuste pelo INPC. Os documentos foram analisados e tiveram parecer favorável na comissão. Essas concessões de reajustes são de direito das entidades, com pagamentos retroativos de valores referentes a 2020, que serão realizados em novembro/2021. Outras entidades também receberão esse reajuste, o que será apresentado ao CMAS na próxima reunião. Estão organizando os processos burocráticos para que o próximo reajuste seja considerado sem atrasos. Conselheiro Reinaldo se manifestou, elogiando o servidor Luiz que tem trabalhado dentro do possível para conceder o reajuste justo às entidades, dentro dos trâmites burocráticos do Poder Público. Informou também que a comissão de finanças tem se reunido toda semana de forma ordinária e extraordinariamente também, para conceder o que é de direito às entidades. Sempre se pensando no trabalho tão importante que as entidades realizam no atendimento aos usuários. Foi aprovado por unanimidade. CMAS fará resolução. Na sequência a vice-presidente Olinda fez a leitura de ofício da SAS sobre a transferência de recursos do FMAS para a SAS referente a passagem para usuários. Trata-se da transferência do valor de R\$ 38.125,84, que é destinado a diárias para profissionais da SAS, quando necessário viagens para reuniões/capacitações, o que não foi utilizado durante a pandemia. Enquanto aumentou a demanda por passagens intermunicipais para usuários nesse mesmo período. Esse valor será utilizado então na concessão desse benefício eventual para usuários. Sr. Reinaldo questionou como é feita essa prestação de contas. Gerente Jaciane informou que a demanda aumentou na Proteção Social Básica, que a concessão na ponta é relatada à coordenação dos benefícios. Sr. Reinaldo solicitou relatório dos benefícios concedidos para a reunião da Comissão de Finanças. Conselheiro Sandro explicou como é o trabalho técnico na ponta da concessão dos benefícios. Aprovado por unanimidade. Será feita resolução pelo CMAS.

**Item 4. Aprovação do Plano Municipal 2022-2025.** A gerente de Planejamento e Gestão Jaciane apresentou o Plano, informando que 2021 é ano de elaboração do Plano Municipal, que é o principal instrumento de gestão da assistência social municipal, direcionando metas e ações da Política para os próximos 4 anos. A elaboração do Plano iniciou em fevereiro, com um grupo de estudos com os gestores, que estudaram documentos (instrumentos de gestão atuais) do SUAS. Na sequência foi instituído um grupo de trabalho com representantes de todas as gerências, com trabalhadores e gestores das gerências, e representantes do CMAS e rede privada. Esse grupo se reuniu de maio a agosto/2021 (8 encontros, semanais). No início de setembro o Plano foi encaminhado ao CMAS, precisa da aprovação do Conselho para a continuidade. Na sequência irá para o CEAS, precisando ser entregue a essa instância até o final do ano. O Plano Municipal de Assistência Social é uma exigência da LOAS para o município, assim como a existência do CMAS e FMAS. O Plano já levou em conta as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social desse ano também. O Plano contém o diagnóstico da Assistência Social em Joinville, elaborado pela vigilância socioassistencial. A servidora Mônica apresentou o diagnóstico que está no plano, com dados sobre o município e a rede socioassistencial. Conselheiro Reinaldo solicitou que o arquivo apresentado sobre o diagnóstico seja enviado aos conselheiros do CMAS. A continuidade da apresentação se deu com a gerente Jaciane, com os objetivos e ações para alcançar esses objetivos (prioridades das gerências, ações estratégias para o alcance da prioridade e as metas para cada ano). Também resultados e impactos esperados, recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis, além de mecanismo e fonte de financiamento, cobertura da rede prestadora de serviços e indicadores de monitoramento e avaliação. Vice-presidente Olinda questionou

se os conselheiros já conseguiram aprovar o Plano. Sr. Reinaldo sugere que cada conselheiro faça a leitura e que seja aprovado na próxima reunião ordinária do CMAS, sem necessidade de passar em alguma comissão específica, e sim com a leitura individual dos conselheiros. Será encaminhado o plano por e-mail para os conselheiros. Lembrando que a próxima reunião ordinária será no dia 13/10, quarta-feira, devido ao feriado de 12 de outubro na terça-feira, dia da semana que normalmente acontecem as reuniões ordinárias. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela Vice-Presidente do CMAS Olinda Rezendes da Silva, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa da Vice-Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião ordinária, com contagem online dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva**, **Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010550992** e o código CRC **9E4BE937**.

## ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### ATO DA MESA DIRETORA N.º 69/2021

**Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, a serem observados pelos órgãos do Poder Legislativo Municipal.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º No âmbito do Poder Legislativo municipal, a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública observará o disposto neste Ato da Mesa Diretora, em consonância com o disposto na Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As disposições deste Ato da Mesa Diretora se aplicam aos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Legislativo municipal.

Art. 3º Na ausência de regras procedimentais próprias previstas em legislação específica, as disposições deste Ato da Mesa Diretora também poderão ser utilizadas para apurar:

I - infrações administrativas à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, ainda que os fatos a serem apurados sejam anteriores à vigência da Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021; e

II - infrações administrativas que ensejem a responsabilização de pessoas jurídicas por comportamento inidôneo ou pela prática de fraude ou simulação junto à Administração Pública.

## **CAPÍTULO II**

### **DA COMPETÊNCIA PARA INSTAURAR, AVOCAR E JULGAR**

Art. 4º A competência para instaurar e julgar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR é da autoridade máxima do Poder Legislativo municipal.

§ 1º A competência de que trata o caput será exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada à Direção Geral, vedada a subdelegação.

Art. 5º A Controladoria Interna da Câmara de Vereadores de Joinville tem competência concorrente para instaurar e julgar PAR se presente uma ou mais das seguintes circunstâncias:

I - caracterização de omissão da autoridade originariamente competente, que ocorrerá quando esta não tomar nenhuma ação tendente à apuração da infração no prazo de cento e oitenta dias a contar da ciência pela referida autoridade;

II - complexidade, repercussão e relevância da matéria; ou

III - valor elevado dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão;

## **CAPÍTULO III**

### **DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

Art. 6º A autoridade com competência para instaurar o PAR realizará juízo de admissibilidade acerca de notícia de ocorrência de ato lesivo previsto na Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, devendo decidir motivadamente:

I - pela instauração do PAR; ou

II - pelo arquivamento da notícia.

Art. 7º Para subsidiar o juízo quanto à admissibilidade da notícia de ocorrência de ato lesivo previsto na Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, a autoridade determinará que a unidade

diretamente responsável pela atividade de correição proceda à análise acerca da existência dos elementos de autoria e materialidade necessários para a instauração de PAR em relação aos fatos noticiados, compreendendo:

I - exame inicial das informações e provas existentes no momento da ciência dos fatos pela autoridade instauradora;

II - realização de diligências e produção de informações necessárias para averiguar a procedência da notícia, caso as informações e provas que a acompanhem não sejam suficientes para o seu pronto arquivamento ou para justificar a instauração imediata do PAR; e

III - manifestação conclusiva e fundamentada, indicando a necessidade de instauração do PAR ou o arquivamento da notícia.

Art. 8º As diligências e a produção de informações de que trata o inciso II do art. 7º poderão ser realizadas:

I - nos próprios autos em que se está produzindo os subsídios para o juízo de admissibilidade; ou

II - por meio da instauração de processo específico de Investigação Preliminar - IP.

§ 1º As diligências e a produção de informações mencionadas no caput consistirão na prática de todos os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, compreendendo, sempre que necessário:

I - expedição de ofícios requisitando informações e documentos;

II - tomada de depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos;

III - realização de perícia necessária para a elucidação dos fatos;

IV - requisição, por meio da autoridade competente, do compartilhamento de informações tributárias da pessoa jurídica investigada, conforme previsto no inciso II do § 1º do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional; ou

V - requisição, por intermédio do seu órgão de representação judicial ou equivalente, da realização de busca e apreensão e demais medidas judiciais que se mostrarem necessárias.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput, os atos elencados no § 1º serão realizados diretamente pela própria corregedoria ou unidade que exerça essa função, na forma estabelecida por seu respectivo titular.

Art. 9º. Caso a análise aponte pela necessidade de instauração do PAR, a manifestação de que trata o inciso III do art. 7º deverá indicar expressamente as seguintes informações:

I - o nome empresarial e o número do registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da pessoa jurídica que responderá ao PAR;

II - a descrição do ato lesivo supostamente atribuído à pessoa jurídica;

III - a indicação das provas existentes e que sustentam a conclusão da ocorrência do ato lesivo descrito; e

IV - o enquadramento preliminar do ato lesivo nos tipos previstos no art. 5º da Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, devendo se registrar se há tipificação simultânea com infrações à Lei nº 14.133, de 2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública.

Parágrafo único. As informações mencionadas no caput não vinculam a comissão que será

designada para conduzir o PAR.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

Art. 10. A investigação preliminar - IP constitui procedimento não punitivo, de caráter preparatório, não obrigatório e de acesso restrito, que visa subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente por meio de coleta de indícios e de provas de autoria e de materialidade de eventual ato lesivo ocorrido em razão dos fatos em apuração.

§ 1º A IP será conduzida por comissão composta por, no mínimo, três servidores efetivos que exercerão suas atividades com imparcialidade.

§ 2º A IP será instaurada por meio de despacho nos autos do respectivo processo, dispensada sua publicação, que indicará, dentre os membros da comissão, aquele que exercerá a função de presidente.

§ 3º O prazo para conclusão da IP não excederá sessenta dias e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do presidente da comissão à autoridade instauradora.

§ 4º A comissão de IP deverá:

I - praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, com vistas a subsidiar o juízo de admissibilidade, nos termos do art. 7º; e

II - elaborar relatório conclusivo quanto à instauração de PAR, conforme disposto no art. 9º, ou ao arquivamento da notícia.

§ 5º Encerrados os trabalhos da comissão de IP, o processo será remetido à autoridade instauradora, que, de posse do relatório final da comissão, dará continuidade ao juízo de admissibilidade, podendo determinar motivadamente a realização de novas diligências, o arquivamento da matéria ou a instauração de PAR.

## **CAPÍTULO V**

### **DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PAR**

Art. 11. No ato de instauração do PAR, a autoridade competente designará comissão composta por três ou mais servidores estáveis.

Art. 12. A instauração do PAR dar-se-á por meio de portaria que conterá:

I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;

II - a indicação do membro que presidirá a comissão;

III - o número do processo administrativo onde foi realizado o juízo de admissibilidade;

IV - o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão; e

V - o nome empresarial e o número do registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da pessoa jurídica que responderá ao PAR.

§ 1º O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de PAR não excederá cento e oitenta dias, admitida prorrogação, mediante solicitação justificada do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de maneira fundamentada.

§ 2º As portarias de instauração e de prorrogação serão publicadas no Diário Oficial do Município e juntadas aos autos do PAR.

§ 3º Os elementos de informações e provas do processo administrativo onde foi realizado o juízo de admissibilidade serão partes integrantes do PAR.

Art. 13. Sempre que o órgão ou entidade disponha de soluções de tecnologia e sistemas de informação adequadas, o PAR será autuado e conduzido preferencialmente por meio de processo eletrônico que permita acesso remoto e peticionamento eletrônico pelos representantes legais ou procuradores da pessoa jurídica processada.

§ 1º No caso de não dispor das soluções de tecnologia e sistemas de informação previstas no caput, o órgão ou entidade processante deverá garantir as condições necessárias para que a pessoa jurídica processada possa acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais ou procuradores, assegurado amplo acesso aos autos, vedada a retirada dos autos físicos da repartição.

§ 2º As comissões e as unidades de correção deverão assegurar que os documentos produzidos pela comissão e a atualização das fases do PAR sejam registradas no sistema eletrônico de gestão utilizado pela Casa Legislativa.

Art. 14. A comissão exercerá suas atividades com imparcialidade e poderá, para o devido e regular exercício de suas funções:

I - propor à autoridade instauradora a adoção das medidas cautelares administrativas necessárias à defesa dos interesses da Administração Pública ou à garantia do pagamento da multa ou da reparação integral do dano causado; e

II - solicitar, por intermédio da autoridade instauradora, ao órgão de representação judicial que requeira em juízo as medidas necessárias à investigação e ao processamento das infrações, inclusive busca e apreensão, ou à defesa dos interesses da Administração Pública, bem como à garantia do pagamento da multa ou da reparação integral do dano causado.

Art. 15. Instaurado o PAR, a comissão lavrará nota de indicição e intimará a pessoa jurídica processada para, no prazo de quinze dias, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretenda produzir.

§ 1º Caso não tenha êxito a intimação de que trata o caput, será feita nova intimação por meio de edital publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico do Poder Legislativo Municipal, contando-se o prazo a partir da última data de publicação do edital.

§ 2º Considerar-se-á revel a pessoa jurídica processada que, transcorrido o prazo de que trata o caput, não apresentar defesa no prazo legal, incorrendo em confissão quanto à matéria de fato, contra ela correndo os demais prazos, independentemente de notificação ou intimação, podendo a pessoa jurídica revel intervir em qualquer fase do processo, sem direito à repetição de qualquer ato processual já praticado.

Art. 16. A nota de indicição deverá conter, no mínimo:

I - a descrição clara e objetiva do ato lesivo imputado à pessoa jurídica, com a descrição das circunstâncias relevantes;

II - o apontamento das provas que sustentam o entendimento da comissão pela ocorrência do ato lesivo imputado; e

III - o enquadramento legal do ato lesivo imputado à pessoa jurídica processada.

Parágrafo único. A comissão poderá produzir novas provas antes de lavrar a nota de indicição, caso julgue necessário.

Art. 17. As intimações poderão ser feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica processada.

Parágrafo único. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Art. 18. Recebida a defesa escrita, a comissão avaliará de forma motivada a pertinência de produzir as provas eventualmente requeridas pela pessoa jurídica processada, podendo indeferir os pedidos de produção de provas que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 1º Após o recebimento da defesa escrita, a comissão poderá, de ofício, deliberar pela produção de novas provas que julgar pertinentes para a elucidação dos fatos.

§ 2º Os atos probatórios poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º A comissão poderá solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, a fim de auxiliar a análise da matéria sob exame, assegurada a apresentação de quesitos pela pessoa jurídica processada no prazo estipulado pela comissão.

§ 4º Caso sejam produzidas novas provas após a nota de indicição, a comissão poderá:

I - intimar a pessoa jurídica para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre as novas provas juntadas aos autos, caso tais provas não justifiquem a alteração da nota de indicição; ou

II - lavrar nova indicição ou indicição complementar, caso as novas provas juntadas aos autos justifiquem alterações na nota de indicição inicial, devendo ser observado o disposto no art. 15.

Art. 19. Recebida a manifestação prevista no inciso I do § 4º do art. 18 ou no caso de não produção de novas provas após o recebimento da defesa escrita, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados e da eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica, no qual sugerirá, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas ou o arquivamento do processo.

Parágrafo único. O relatório final conterá:

I - relato histórico do processo, narrando a forma de ciência da irregularidade pela autoridade instauradora e as diligências e conclusões produzidas no juízo de admissibilidade;

II - descrição sucinta das imputações realizadas em face da pessoa jurídica processada e das provas que lhe dão sustentação;

III - indicação das novas provas produzidas após a indicição, se for o caso;

IV - exposição e análise dos argumentos da defesa da pessoa jurídica processada;

V - conclusão fundamentada quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica processada; e

VI - proposta de:

a) arquivamento da matéria; ou

b) punição da pessoa jurídica, devendo a comissão:

1. indicar a proposta de aplicação das sanções previstas nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846 de 2013 ou outra legislação que a modifique;

2. fundamentar a sugestão de aplicação de multa com base em memória de cálculo detalhada da dosimetria da multa, com descrição da análise do programa de integridade, se for o caso;

3. sugerir a aplicação das sanções da Lei nº 14.133, de 2021, ou de outras normas de licitações e contratos da administração pública, se for o caso; e

4. propor o envio de expediente, após a conclusão do procedimento administrativo, dando conhecimento ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral do Município e da Câmara de Vereadores de Joinville para análise quanto à pertinência da responsabilização judicial da pessoa jurídica.

Art. 20. Concluído o relatório final, a comissão lavrará ata de encerramento dos trabalhos e encaminhará o PAR à autoridade instauradora, a qual remeterá o relatório final à pessoa jurídica processada, intimando-a para, querendo, manifestar-se no prazo máximo de dez dias.

Art. 21. Recebida a manifestação de defesa prevista no art. 20, a autoridade instauradora determinará à corregedoria ou à unidade que exerça essa função que analise a regularidade processual do PAR.

Art. 22. Após a juntada da análise prevista no art. 21 nos autos do PAR ou na hipótese de transcorrido o prazo previsto no art. 20 sem o recebimento da manifestação da pessoa jurídica processada, a autoridade instauradora remeterá o PAR para manifestação jurídica prévia ao julgamento, a ser elaborada pela Advocacia Pública ou pelo órgão de assistência jurídica competente.

Art. 23. A proposta de sanção contida no relatório final da comissão definirá a autoridade julgadora do PAR.

Parágrafo único. No caso de atos lesivos que configurem simultaneamente infrações à Lei nº 14.133, de 2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

Art. 24. A decisão administrativa proferida pela autoridade competente ao final do PAR será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Joinville, bem como será divulgada nos cadastros competentes, nos termos dos artigos 48 e 49 da

Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, em caso de punição da pessoa jurídica.

Art. 25. Verificada a ocorrência de eventuais ilícitos a serem apurados em outras instâncias, as principais peças que compõem o PAR serão encaminhadas aos demais órgãos competentes, conforme o caso, sem prejuízo da comunicação prevista no item 4 da alínea "b" do inciso VI do parágrafo único do art. 19 deste Ato da Mesa Diretora.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Art. 26. Da decisão administrativa sancionadora cabe pedido de reconsideração com efeito suspensivo das sanções previstas na Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, no prazo de dez dias, contado da data de publicação da decisão.

§ 1º A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não apresentar pedido de reconsideração deverá cumpri-las em trinta dias, contados do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

§ 2º A autoridade competente terá o prazo de trinta dias para decidir sobre a matéria alegada no pedido de reconsideração e publicar nova decisão.

§ 3º Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica novo prazo de trinta dias para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

§ 4º Feito o recolhimento da multa, na forma prevista na decisão, a pessoa jurídica sancionada apresentará em até dez dias, a contar do final dos prazos previstos nos parágrafos 1º e 3º, documento que ateste seu pagamento integral.

§ 5º Não comprovado o pagamento da multa na forma do § 4º ou no caso de comprovação parcial do seu pagamento, a autoridade julgadora encaminhará os autos para a unidade administrativa responsável por realizar a:

I - inscrição em Dívida Ativa do Município; ou

II - promoção de medidas cabíveis para cobrança do débito.

§ 6º O procedimento recursal das sanções aplicadas com base na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas de licitações e contratos da administração pública seguirá o disposto no Capítulo II, do Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CAPÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27. Com exceção dos documentos ou informações resguardadas por sigilo previsto em lei ou por segredo de justiça, o direito de acesso aos documentos e informações constantes no juízo de admissibilidade ou no PAR será assegurado a qualquer pessoa após a publicação do ato decisório:

I - de arquivamento, no caso do juízo de admissibilidade; e

II - de julgamento, no caso do PAR.

Art. 28. Nos termos do art. 36 da Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, ficam delegadas ao órgão responsável pelo controle interno as competências para a celebração do acordo de leniência, observado o disposto no Capítulo V da Lei Federal nº 12.846 de 2013, sendo vedada sua subdelegação.

Art. 29. Nos termos do artigo 5 da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000, a decisão acerca da instauração, condução e encerramento de investigação ou de PAR eventualmente dela decorrente não poderá ser influenciada:

I - por considerações de interesse econômico nacional;

II - pelo efeito potencial nas relações do Brasil com outros Estados estrangeiros; ou

III - pela identidade de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas.

Art. 30. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2021.

Maurício Fernando Peixer  
Presidente

Tânia Regina Larson  
Vice-Presidente

Érico Vinícius Pereira  
1º Secretário

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010562319** e o código CRC **20F74AED**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010555649/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATRIN ARIADNES SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010555649** e o código CRC **B00F19C3**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010554822/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA MARIA PORTELA MENDONCA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010554822** e o código CRC **1A323DB2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010554954/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA D ARRIGO TRES** no Processo Seletivo

- **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010554954** e o código CRC **1056B0A7**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010555492/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TANIA MARA DEE OLIVEIRA GUESSER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010555492** e o código CRC **C44BDE4D**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010517066/2021 - SAP.UPR**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Icofa Ind Com Fraldas e Absorventes Ltda, item 5, R\$ 1,10; item 7, R\$ 1,00; item 8, R\$ 1,00; item 9, R\$ 0,45.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010517066** e o código CRC **1C228A28**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010517886/2021 - SAP.UPR**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, resolve registrar os preços para futura e

eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitários, qual seja: Alfama Ind Com Desc Ltda, item 1, R\$ 1,10; item 2, R\$ 1,10; item 3, R\$ 1,10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010517886** e o código CRC **F0166E21**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010517358/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Sebold Com Atac Prod, Alim Equ Ltda, item 14, R\$ 0,87.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010517358** e o código CRC **D3ECA3D8**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010516431/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 229/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de itens de serralheria elencados no presente Memorial Descritivo para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ITEM 01 – R\$348,78, ITEM 02 – 374,22, ITEM 03 – R\$ 379,38, ITEM 04 – R\$ 350,00, ITEM 05 – R\$ 331,23, ITEM 06 – R\$ 330,00, ITEM 07 – R\$ 629,17, ITEM 08 – R\$ 623,10, ITEM 09 – R\$ 547,11, ITEM 10 – R\$ 508,76, ITEM 11 – R\$ 428,28 e ITEM 12 – R\$ 566,68.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2021, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010516431** e o código CRC **BAEDA992**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010530089/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

**ITENS 1 e 2, EMPRESA: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA, CNPJ 76.619.113/0001-31. VALOR TOTAL: R\$ 2.895,00.**

**ITENS 3 e 7, EMPRESA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20. VALOR TOTAL: R\$ 158.550,00.**

**ITEM 4, EMPRESA: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA, CNPJ 13.224.500/0001-59. VALOR TOTAL: R\$ 16.830,00.**

**ITEM 5, EMPRESA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ : 27.806.274/0001-29. VALOR TOTAL: R\$ 1.178,00**

**ITEM 6: FRACASSADO.**

**VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 179.453,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/09/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010530089** e o código CRC **BD5554E4**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010529329/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito, através do Pregão Eletrônico nº 314/2021 - UASG 453230, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal com comodato de dosímetros para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: ITEM 01 – SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - R\$ 19.950,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2021, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010529329** e o código CRC **C5E5F8A0**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010524011/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 340/2021**, destinado a **aquisição de equipamento médico de videoscopia para o Hospital Municipal São José**, em Joinville, na Data/Horário: **06/10/2021** às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: 7F57D046ABEEA4199D99E4B2211AFD0001E4D06B.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2021, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010524011** e o código CRC **22470156**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010549158/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2021** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES**, na Data/Horário:**08/10/2021** às **09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: CEEA5B624C6B6CA33B6F1ECD616E29E41064C196



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/09/2021, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010549158** e o código CRC **AA3C98CD**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010465743/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 297/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Pirabeiraba, na Data/Horário: 08/10/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE C55BB7229018E0B5B66FC4CD8FA3CF7CDA1962B7.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010465743** e o código CRC **5D1A7D14**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010556839/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU4347	Abraçadeira Plastica	02	2,00	4,00
		Interruptor Pressao Oleo	01	99,90	99,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010556839** e o código CRC **75CE9AF1**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010550723/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de**

serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
KANGOO	MKF0971	Abraçadeira Plastica	02	2,00	4,00
		Amortecedor Dianteiro	02	496,00	992,00
		Amortecedor Traseiro	02	445,50	891,00
		Barra Axial	02	140,00	280,00
		Bateria 60 Amperes	01	400,90	400,90
		Bico Injetor	04	230,00	920,00
		Bomba da Água	01	373,95	373,95
		Botao Interruptor	01	45,80	45,80
		Cilindro Roda	02	200,00	400,00
		Cinta Fixa Filtro Ar	01	40,00	40,00
		Correia Acessorio	01	110,00	110,00
		Coxim Motor	01	600,00	600,00
		Coxim Superior Amortecedor Dianteiro	02	170,00	340,00
		Disco Freio Dianteiro	02	224,73	449,46
		Extintor PQSP 1kl	01	153,00	153,00
		Farol LED	01	219,60	219,60
		Feltro Assoalho	01	220,00	220,00
		Filtro Ar	01	65,63	65,63
		Filtro Cabine	01	49,00	49,00
		Filtro Combustivel	01	55,00	55,00
		Filtro Oleo	01	44,90	44,90
		Fluido Freio	02	37,00	74,00
		Fluido Transmissao	03	62,00	186,00
		Grampo Presilha	10	5,00	50,00
		Kit Batente Coifa Amortecedor Dianteiro	01	129,30	129,30
		Kit Correia Dentada	01	594,00	594,00
		Kit Tampao Comando	01	120,00	120,00
		Lampada 2 Polos	02	15,00	30,00
		Lampada Pingao	02	8,00	16,00
		Limpa Bico	01	120,00	120,00
		Modulo Estrobo Farol	01	290,00	290,00
		Modulo LED	04	35,00	140,00
		Palheta Aerofit	02	50,00	100,00
		Parafuso Diverso	08	2,00	16,00
Jogo Pastilha Freio	01	249,50	249,50		
Oleo Cambio	03	48,00	144,00		
Pivo Suspensao	02	160,83	321,66		
Retentor Comando	02	110,00	220,00		
Retentor Girabrequim Dianteiro	01	155,00	155,00		
Retentor Polia V	01	155,00	155,00		
Limpa Freio	01	45,00	45,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos

para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010550723** e o código CRC **75CC7042**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010552789/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DOBLO	MFG5034	Abraçadeira Escape	01	45,50	45,50
		Abraçadeira Fita	01	5,00	5,00
		Abraçadeira Plastica	03	2,00	6,00
		Abraçadeira Rosca	01	10,00	10,00
		Amortecedor Dianteiro	02	424,60	849,20
		Amortecedor Traseiro	02	398,30	796,60
		Bateria 60 Amperes	01	400,90	400,90
		Bieleta Estabilizadora	02	131,95	263,90
		Bucha Feixe Mola	02	77,00	154,00
		Bucha Feixe Mola	02	188,20	376,40
		Comutador de Ignição	01	135,00	135,00
		Correia de Micro V	01	89,90	89,90
		Coxim Escapamento	01	38,70	38,70
		Descarbonizante TBI	01	100,00	100,00
		Escape Traseiro	01	398,50	398,50
		Filtro Ar	01	89,99	89,99
		Filtro Cabine	01	75,00	75,00
		Filtro Combustivel	01	43,75	43,75
		Filtro de Oleo	01	40,30	40,30
		Interruptor de Luz	01	144,90	144,90
		Jogo Palheta Dianteira	01	110,00	110,00
		Kit Batente Coifa Amortecedor Dianteiro	01	165,50	165,50
		Kit Batente Traseiro	01	280,00	280,00
		Kit Bucha Estabilizadora	02	86,79	173,58
		Kit Correia Dentada	01	207,50	207,50
		Lampada 1 Polo	01	15,00	15,00
		Lampada H7 Farol	01	45,00	45,00
		Lampada Pingao	01	8,00	8,00
		Maçaneta Porta Lateral	01	550,30	550,30
		Motorzinho Esguicho	01	85,40	85,40
		Palheta Traseira	01	110,00	110,00
		Terminal Direção	01	126,38	126,38
Trava Direção Ignição	01	480,00	480,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010552789** e o código CRC **759AF72F**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 0010551377/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JUMPER	QHU9655	Abraçadeira Plastica	04	2,00	8,00
		Abraçadeira Rosca	01	5,00	5,00
		Aditivo Radiador	06	49,80	298,80
		Amortecedor Suspensao Dianteira	02	796,06	1592,12
		Amortecedor Suspensao Traseira	02	540,00	1080,00
		Anel Arrasto Amortecedor	02	80,00	160,00
		Barra Axial	02	175,60	351,20
		Batente Porta Traseira	01	130,00	130,00
		Bielete Estabilizadora	02	118,30	236,60
		Bomba Direçao Hidraulica	01	3361,00	3361,00
		Borracha Superior Porta Traseira	01	1040,00	1040,00
		Bucha do Mancal Caixa Direçao	01	360,00	360,00
		Cabo Freio Mao	01	300,00	300,00
		Calota Roda	01	90,00	90,00
		Coifa Pinça Freio	01	22,00	22,00
		Correia Micro V	01	135,00	135,00
		Correia Acessorio	01	179,00	179,00
		Coxim Superior Amortecedor Dianteiro	01	712,00	712,00
		Coxim Superior Amortecedor Dianteiro	01	712,00	712,00
		Cremalheira Cromada Caixa Direçao	01	880,00	880,00
		Cubo Roda Traseira	01	752,68	752,68
		Fechadura Porta	01	335,00	335,00
		Fechadura Porta	01	249,02	249,02
		Fechadura Porta	01	249,02	249,02
		Ferrolho Porta Traseira	02	180,00	360,00
		Fluido Direçao Hidraulica	05	62,00	310,00
		Fluido Freio	03	37,00	111,00
		Guia Inferior Porta Lateral	01	1580,00	1580,00
		Kit Batente Coifa Dianteiro	01	200,00	200,00
		Kit Batente Suspensao Traseira	01	430,00	430,00
		Kit Correia Dentada	01	1100,00	1100,00
		Lampada H7 Farol	01	45,00	45,00
		Lampada Pingao	01	8,00	8,00
		Limitador Porta Dianteira	02	113,38	226,76
		Limpa Radiador	01	50,00	50,00
		Oleo Cambio	03	48,00	144,00
		Pino Superior Porta	02	99,70	199,40
		Pivo Suspensao Dianteira	02	312,20	624,40
		Polia Tensora	01	290,00	290,00
		Ponta de Eixo Traseiro	01	980,00	980,00
		Rep Vedação Cx Direçao	01	970,00	970,00
		Reservatorio Expansao	01	626,00	626,00
		Rolamento Coxim Amortecedor	02	200,00	400,00
		Rolamento Roda Traseira	01	558,12	558,12
		Tensor Correia Micro V	01	478,95	478,95
		Terminal Direçao	02	178,90	357,80
Terminal Fio Olhal	01	2,00	2,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551377** e o código CRC **468938B3**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010557060/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK1806	Anel Alumínio	01	5,00	5,00
		Filtro Ar	01	134,00	134,00
		Filtro Cabine	01	68,00	68,00
		Filtro Combustível	01	539,00	539,00
		Filtro Oleo	01	98,00	98,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos,

contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010557060** e o código CRC **3E30F77A**.

### COMUNICADO SEI Nº 0010554333/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CORSA	MDD4305	Cabo Embreagem	01	99,99	99,99
		Lampada Pingao	01	8,00	8,00
		Potencionamento Corpo Borboleta	01	126,80	126,80
		Sensor Temperatura Injeção	01	155,00	155,00
		Terminal Fio Femea	01	2,00	2,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas

às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010554333** e o código CRC **5F1A98BA**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010554450/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
S10	MET2702	Guarnição Superior Porta Esquerda	01	235,17	235,17

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010554450** e o código CRC **338E6481**.

## COMUNICADO SEI N° 0010554194/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	MLF9747	Alternador	01	3200,00	3200,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010554194** e o código CRC **9CA4775A**.

**COMUNICADO SEI N° 0010554539/2021 - SES.UAF.ATL**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JUMPER	QHU9725	Abraçadeira Plastica	04	2,00	8,00
		Agua Desmineralizada	02	15,00	30,00
		Anel Alumínio	01	10,00	10,00
		Filtro Oleo	01	90,00	90,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010554539** e o código CRC **F3E088D5**.

**COMUNICADO SEI N° 0010554714/2021 - SES.UAF.ATL**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DOBLO	QHP5038	Filtro Oleo	01	41,90	41,90
		Lampada 1 Polo	01	15,00	15,00
		Lampada 2 Polos	01	15,00	15,00
		Mangueira Respiro Motor	01	190,00	190,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010554714** e o código CRC **574857C2**.

**COMUNICADO SEI Nº 0010552328/2021 - SES.UAF.ATL**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
KANGOO	MKF0841	Abraçadeira Fita	01	5,00	5,00
		Anel Alumínio	01	10,00	10,00
		Arruela Lisa	02	1,75	3,50
		Bobina Ignição	04	210,00	840,00
		Bomba da Água	01	373,95	373,95
		Filtro Oleo	01	44,90	44,90
		Jogo Junta Superior	01	587,50	587,50
		Jogo Parafuso Cabeçote	01	210,00	210,00
		Kit Reparo Coletor Admissao	01	105,00	105,00
		Porca	02	2,00	4,00
		Retentor Comando	02	110,00	220,00
		Sensor Temperatura	01	230,00	230,00
		Silicone Alta Temperatura	01	65,50	65,50
		Tensor Comando	01	442,25	442,25
		Valvula Termostatica	01	197,90	197,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010552328** e o código CRC **2AEBE653**.

**COMUNICADO SEI Nº 0010554897/2021 - SES.UAF.ATL**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QJX1386	Disco Freio Dianteiro	02	465,00	930,00
		Fluido Freio	02	37,00	74,00
		Pastilha Dianteira	01	558,00	558,00
		Pastilha Freio Traseiro	01	518,90	518,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010554897** e o código CRC **D32DD759**.

**COMUNICADO SEI Nº 0010555010/2021 - SES.UAF.ATL**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK1916	Abraçadeira Plastica	02	2,00	4,00
		Disco de Freio Traseiro	02	390,00	780,00
		Disco de Freio Dianteiro	02	465,00	930,00
		Fluido de Freio	02	37,00	74,00
		Jogo Pastilha Freio Dianteiro	01	498,70	498,70
		Jogo Pastilha Freio Traseiro	01	397,00	397,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010555010** e o código CRC **B8D8485E**.

**COMUNICADO SEI Nº 0010555422/2021 - SES.UAF.ATL**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU4517	Lampada Pingao	01	8,00	8,00
		Palheta Limpador Flet	01	55,00	55,00
		Palheta Limpador Flet	01	49,80	49,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010555422** e o código CRC **6BE365C3**.

**COMUNICADO SEI Nº 0010552573/2021 - SES.UAF.ATL**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e

Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS , referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER	QJX1036	Anel Alumínio	01	10,00	10,00
		Filtro Oleo	01	80,00	80,00
		Lampada H1 1	02	129,90	259,80
		Pastilha de Freio Dianteiro	01	440,00	440,00
		Suporte Veicular	01	157,80	157,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010552573** e o código CRC **75BA6139**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010552166/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS , referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de**

**serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	MLF9737	Abraçadeira Plastica	01	2,00	2,00
		Anel Cobre M11	02	25,00	50,00
		Descarbonizante TBI	01	90,00	90,00
		Tampa Cabeçote do Motor	01	3640,00	3640,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010552166** e o código CRC **A2871C57**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010555594/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER	QHM1059	Abraçadeira Plastica	01	2,00	2,00
		Abraçadeira Plastica	02	2,00	4,00
		Cinta Catraca	02	92,00	184,00
		Fusivel Lamina	01	2,00	2,00
		Lâmpada Pingão	03	8,00	24,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010555594** e o código CRC **D9734AAD**.

## COMUNICADO SEI Nº 0010557222/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK1886	Anel Alumínio	01	10,00	10,00
		Anel Alumínio	02	8,00	16,00
		Filtro Oleo	01	98,00	98,00
		Parafuso Sextavado	01	10,00	10,00
		Porca M8 Rosca	01	2,00	2,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2021, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010557222** e o código CRC **E9C1F721**.

## DECISÃO SEI Nº 0010524402/2021 - SAS.UAC

Joinville, 22 de setembro de 2021.

## DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL nº 1.

### QUANTO AO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES EDITAL SEI nº 0010040378/2021.

A Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para a gestão 2021/2023, reunida na data de 16 de setembro de 2021, no auditório da Casa dos Conselhos, à rua Afonso Pena, 840, Bucarein, Joinville, conforme prevê o Edital SEI nº. 0010040378/2021.

Considerando que algumas instituições da sociedade civil não conseguiram enviar suas indicações até às 13:00 do dia 15 de setembro de 2021 presencialmente;

Considerando que algumas entidades governamentais também não conseguiram enviar todas as suas documentações até o dia 15 de setembro de 2021;

Considerando que devido o período de pandemia mundial COVID 19, as instituições encontram-se com seus funcionários e ou colaboradores em modelo remoto o que dificultou a entrega dos envelopes presencialmente;

Considerando que recebemos por e-mail dois ofícios com suas indicações de conselheiras; ante a dificuldade de realizarem a entrega presencialmente;

Considerando que a Comissão Eleitoral deliberou presencialmente por aceitar estes dois ofícios recebidos por e-mail no dia 16 de setembro de 2021;

DECIDE:

Aceitar o recebimento dos ofícios das entidades abaixo nominadas:

Comunidade Terapêutica Rosa do Saron;

Faculdade Anhanguera de Joinville.

Fica prorrogado o prazo para entrega dos documentos impressos, até o dia 20/09/2021.

Publique-se.

Joinville, 16/09/2021.

#### Comissão Eleitoral do CMDM

Lara Cristina Vaine Tavares Fonseca - Justificada ausência em razão de prazo judicial intempestivo.

Lucieny Magalhães Machado Pereira – Presidente da Comissão Eleitoral do CMDM.

Maria Aparecida Bardini de Pieri – Conselheira.

Mariana Luíza Faria Bergmann - Conselheira.

Maria de Fátima Schlickmann - Justificado: problema de saúde - em seu lugar compareceu a conselheira titular: Vanderlete Pessoa - conselheira.

Palova Santos Balzer – Vice presidente do CMDM.

Simone do Nascimento Silva – Presidente do CMDM.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristina Vaine Tavares Fonseca, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Luiza Faria Bergemann, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Nascimento Silva, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlete Pessoa, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Bardini de Pieri, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucieny Magalhães Machado Pereira, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010524402** e o código CRC **0FEE3F12**.

## DECISÃO SEI N° 0010539792/2021 - SAS.UAC

Joinville, 23 de setembro de 2021.

### DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDM N° 2.

#### QUANTO AO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES EDITAL SEI n° 0010040378/2021.

A Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos

da Mulher - CMDM, para a gestão 2021/2023, reunida na data de 16 de setembro de 2021, no auditório da Casa dos Conselhos, à rua Afonso Pena, 840, Bucarein, Joinville, conforme prevê o Edital SEI nº. 0010040378/2021.

Considerando que a comissão recebeu e abriu os envelopes lacrados das entidades da sociedade civil;

Considerando que analisou todos os documentos entregues;

Considerando que a falta de assinatura em relatórios e a ausência de alguns documentos poderão ser recebidas até data final para interposição de recursos;

Considerando que a Comissão Eleitoral deliberou presencialmente por aceitar dois ofícios recebidos por e-mail no dia 16 de setembro de 2021;

Considerando que a Comissão Eleitoral recebeu e vistoriou os documentos das entidades governamentais;

Considerando que identificou a falta de relatório e outros documentos também por parte das entidades governamentais;

DECIDE:

Aceitar o recebimento dos documentos faltantes até a data de 20/09/2021.

Aceitar as inscrições com pendência da entrega do relatório.

Deferir as inscrições das seguintes entidades:

**SOCIEDADE CIVIL:**

1. UNIVILLE - aceita.
2. ACIJ - aceita com ressalvas.
3. ACE - aceita.
4. CDH - aceita.
5. CASA DA VÓ JOAQUINA - aceita com ressalva.
6. OAB - aceita.

7. CATÓLICA - aceita com ressalvas.
8. COMUNIDADE TERAPÊUTICA ROSA DO SARON - aceita com ressalvas.
9. FACULDADE ANHANGUERA - aceita com ressalvas.

**GOVERNAMENTAL:**

1. SAS - aceita com ressalvas.
2. SAS - aceita com ressalvas.
3. SED - aceita com ressalvas.
4. SEHAB - aceita com ressalvas.
5. SES - aceita com ressalvas.
6. DPCAMI - aceita com ressalvas.
7. SAMA - aceita com ressalvas.
8. SECULT - aceita com ressalvas.

Fica prorrogado o prazo para entrega dos documentos impressos, até o dia 20/09/2021.

Fica prorrogado o prazo para entrega dos relatórios até o dia 27/09/2021.

Publique-se.

Joinville, 16/09/2021.

**Comissão Eleitoral do CMDM**

Lara Cristina Vaine Tavares Fonseca - Justificada ausência em razão de prazo judicial intempestivo.

Lucieny Magalhães Machado Pereira – Presidente da Comissão Eleitoral do CMDM.

Maria Aparecida Bardini de Pieri – Conselheira.

Mariana Luíza Faria Bergemann - Conselheira.

Maria de Fátima Schlickmann - Justificado: problema de saúde - em seu lugar compareceu a conselheira titular: Vanderlete Pessoa - conselheira.

Palova Santos Balzer – Vice presidente do CMDM.

Simone do Nascimento Silva – Presidente do CMDM.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Luiza Faria Bergemann, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Nascimento Silva, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlete Pessoa, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Bardini de Pieri, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristina Vaine Tavares Fonseca, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucieny Magalhães Machado Pereira, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010539792** e o código CRC **2AC49A7B**.

**ERRATA SEI N° 0010553134/2021 - SEHAB.NAD**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 107, (SEI nº 5301701) de 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1334 de 13 de dezembro de 2019.

Onde se lê: "CARLOS FERNANDES BOHNE E OUTROS"

Leia-se: "CARLOS FERNANDO BOHNE E OUTROS".

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/09/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010553134** e o código CRC **B6503DE3**.

### **ERRATA SEI Nº 0010555715/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 44.259, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1806, de 21 de setembro de 2021.

Onde se lê: "Art. 2º Fica transferida uma vaga de função gratificada, remunerada com a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, da Secretaria de Governo, para a Secretaria de Habitação, a partir de 21 de setembro de 2021."

Leia-se: "Art. 2º Fica transferida uma vaga de função gratificada, remunerada com a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, da Secretaria de Governo, para a Secretaria de Habitação, a partir de 09 de setembro de 2021."

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/09/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010555715** e o código CRC **9107B99B**.

### **ERRATA SEI N° 0010523687/2021 - SECULT.UPM.NPC**

Joinville, 22 de setembro de 2021.

Na Portaria nº 185/2021 SECULT.GAB/SECULT.UPM.SECULT.UPM.NPC publicada dia 08/09/2021

Onde se lê:

transcrição nº 30.833 e matrícula nº 30.833

Leia-se:

Matrícula nº 18.567

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/09/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010523687** e o código CRC **B89C3A24**.

## ERRATA SEI Nº 0010524666/2021 - SECULT.UPM.NPC

Joinville, 22 de setembro de 2021.

Na Portaria nº 166/2021 - SECULT.GAB/SECULT..UPM/SECULT.UPM.NPC

Onde se lê:

Matrícula nº 19.922

Leia-se:

Matrícula nº 54.721

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/09/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010524666** e o código CRC **E7DE9B1F**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0010551981/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 074 de 23 de setembro de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 23 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de conceder o reajuste pelo índice oficial INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 meses e prorrogação de vigência, conforme dispõem a cláusula 12ª do Termo de Colaboração n. 053/2018/PMJ.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Concessão de Reajuste pelo INPC e prorrogação de vigência referente ao termo de colaboração n. 053/2018/PMJ da entidade Associação de Amigos do Autista – AMA

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. 0010492477.

Olinda Rezendes da Silva

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551981** e o código CRC **0C4A22BB**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0010551506/2021 - SAS.UAC

Joinville, 24 de setembro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### Resolução nº 070 de 23 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 23 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado

de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de conceder o reajuste pelo índice oficial INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 meses, conforme dispõem a cláusula 3ª do Termo de Colaboração n. 009/2020/PMJ.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Concessão de Reajuste pelo INPC referente ao termo de colaboração n. 009/2020/PMJ da entidade Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 0010491138

Olinda Rezendes da Silva

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva**, **Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551506** e o código CRC **6B929773**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 0010551327/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 069 de 23 de setembro de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 23 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de conceder o reajuste pelo índice oficial INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 meses, conforme dispõem a cláusula 3ª do Termo de Colaboração n. 007/2020/PMJ.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Concessão de Reajuste pelo INPC, referente ao termo de colaboração n. 007/2020/PMJ da entidade Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. 0010490650.

Olinda Rezendes da Silva

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551327** e o código CRC **7AF5EEDE**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0010552443/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

#### **Resolução nº 068 de 23 de setembro de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 23 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o ofício SEI Nº 0010532513/2021 – SAS.UAF.ADE Termo de Contrato nº 629/2019 firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Condor Turismo Eireli que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (cotação, reserva, emissão, remarcação,

cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional) no valor total de R\$ 92.501,36 para utilização dos Conselhos e serviços da Secretaria de Assistência Social;

Considerando o grande número de concessões realizadas para os usuários da política assistência que solicitam benefício eventual de passagem, se faz necessário a proposta de sub-rogação parcial do referido contrato para a Secretaria de Assistência Social;

Considerando o parecer favorável da comissão de legislação, normas e financiamento do CMAS, em reunião no dia 22/09/2021 analisou a proposta e aprovou os valores apresentados.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta que prevê o aditamento de 25% do contrato em questão, passando este, ao valor total de R\$ 115.626,70. Deste novo valor, R\$ 38.125,84 serão sub-rogados para a SAS, restando ao FMAS, saldo contratual de R\$ 77.500,86.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda Rezendes da Silva

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010552443** e o código CRC **5A2D95DA**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0010552257/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 076 de 23 de setembro de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 23 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de conceder o reajuste pelo índice oficial INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 meses e prorrogação de vigência conforme dispõem a cláusula 12ª do Termo de Colaboração n. 055/2018/PMJ.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Concessão de Reajuste pelo INPC e prorrogação de vigência referente ao termo de colaboração n. 055/2018/PMJ da entidade Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. 0010492934

Olinda Rezendes da Silva

## Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010552257** e o código CRC **3C61A8F3**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0010552156/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 075 de 23 de setembro de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 23 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de conceder o reajuste pelo índice oficial INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 meses e prorrogação de vigência conforme dispõem a cláusula 11ª do Termo de Colaboração n. 054/2018/PMJ.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Concessão de Reajuste pelo INPC e prorrogação de vigência referente ao termo de colaboração n. 054/2018/PMJ da entidade Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. 0010492743

Olinda Rezendes da Silva

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva**, **Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010552156** e o código CRC **707E8BED**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0010551887/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 073 de 23 de setembro de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 23 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de conceder o reajuste pelo índice oficial INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 meses, conforme dispõem a cláusula 3ª do Termo de Colaboração n. 006/2020/PMJ.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Concessão de Reajuste pelo INPC, referente ao termo de colaboração n. 006/2020/PMJ da entidade Associação de Síndrome de Down de Joinville.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. 0010492122

Olinda Rezendes da Silva

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva**,  
**Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:08, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551887** e o  
código CRC **CE8A91EF**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0010551659/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### **Resolução nº 071 de 23 de setembro de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 23 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de conceder o reajuste pelo índice oficial INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 meses, conforme dispõem a cláusula 9ª do Termo de Parceria n. 047/2019/PMJ.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Concessão de Reajuste pelo INPC do termo de parceria n. 047/2019/PMJ da entidade Instituto Priscila Zanette.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 0010491612

Olinda Rezendes da Silva

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva**, **Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551659** e o código CRC **7BF4478C**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0010551789/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### **Resolução nº 072 de 23 de setembro de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 23 de setembro de

2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a mudança de endereço da entidade, e o termino da vigência do termo de parceria nº 001/2018/PMJ.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Prorrogação da vigência e alteração de endereço, referente ao termo de parceria n. 001/2018/PMJ da entidade Instituto Priscila Zanette.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui os anexos SEI. 0010493097 e 0010493107

Olinda Rezendes da Silva

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551789** e o código CRC **1433AA48**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010543443/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 040/2021** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a

Comissão decide **HABILITAR: Centro Veterinário Dr. Housepet Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Thiago Roberto Pereira - Presidente da Comissão – Portaria nº 275/2021



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010543443** e o código CRC **353EBA64**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 355/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010560177** e o código CRC **D7E6CE67**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 349/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 143/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Hexis Científica Ltda**, que tem por objeto a **Prestação de serviços de manutenção de espectrofotômetro, da marca HACH**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Inexigibilidade de licitação nº 034/2021**.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

**Jean Tragibo de Campos**, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

**Fernando Augusto da Silveira**, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

**Fernando Vieira**, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010525526** e o código CRC **2265DEFF**.